

## DELIBERAÇÃO

5.1 – MAPA DE PESSOAL 2022 – 1.ª ALTERAÇÃO – Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022. Mais deliberou por unanimidade submeter á apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, na sequência da deliberação por unanimidade da aprovação da proposta de "Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade", ocorrida na Reunião de Câmara Municipal, de 14 de junho de 2022, todavia, sugiro a abertura de um procedimento concursal para os códigos 30 (engenharia florestal) e 35 (desporto), tal como por nós salientado nas reuniões de Câmara Municipal dos dias 14 de dezembro de 2021 e 11 de janeiro de 2022”.

Reunião de Câmara Municipal de 06 de setembro de 2022.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.

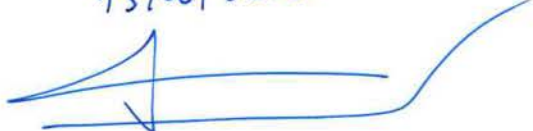
## Parecer:

Visto, concordado.  
A Comissão superior,  
Sofia Velho

18/08/22

## Despacho:

Comunicação  
A Comissão superior  
cópia nos Srs. Jovens.  
19/08/22



## INFORMAÇÃO N.º /

DATA: 25/07/2022

DE: Tânia Esteves- Secção de Recursos Humanos

PARA: Chefe da DAG

CC:

ASSUNTO: Alteração ao mapa de pessoal

## Informação:

Atendendo às alterações relativas à atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade, assim como a criação de 5 lugares para a carreira de Técnico Superior:

- 1 Lugar de Técnico Superior de Serviço Social;
- 1 Lugar de Técnico Superior de Arquitetura Paisagista;
- 1 Lugar de Técnico Superior de Engenharia Ambiente e Geoinformática;
- 1 Lugar de Técnico Superior Nutricionista;



- 1 Lugar de Técnico Superior Generalista, deverá a nova proposta de Mapa de Pessoal ser submetida à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, devendo ser remetida, se aprovada, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração Superior.

A Técnica Superior,



---

/Tânia Esteves /

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

# MAPA DE PESSOAL 2022

## 1ª Alteração



# Ano - 2022

Mapa de Pessoal - Artigo 29.º (Anexo) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Cargo/Carreira/ Categoria	C ó d i g o	Atribuições/ Competências /Atividades	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	Mobilidade Intercategorias/ Intercarreiras	Cativos	A extinguir	Total	Obs.
		Área de atividade									
Gabinete de Apoio à Presidência		Chefe de Gabinete		1						1	
		Adjunto		1						1	
Gabinete de Apoio à Vereação		Secretário		2						2	
Dirigente Intermédio 2º grau	1	Chefe de Divisão - A) B)		5	1					6	
Dirigente Intermédio 3º grau	2	Cargo de Direção Intermédio - C)		2	1					3	
Coordenador de Equipa de Projeto	3	As previstas no Regulamento n.º 989/2020, de 6 de novembro de 2020		1						1	
SUBTOTAL 1				12	2	0		0	0	14	

Cargo/Carreira/ Categoria	C ó d i g o	Atribuições/ Competências /Atividades	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	Mobilidade Intercategorias/ Intercarreiras	Cativos	A extinguir	Total	Obs.
		Área de atividade									
Técnico Superior	4	Arquitetura	Arquitetura	2	4			2		8	a) m)
	5	Engenharia Civil	Engenharia Civil E Engenharia Civil e do Ambiente	6	2		2	3		11	b)
	6	Ambiente	Ciências do Ambiente	1						1	
	7	Português e Francês	Licenciatura Português e Francês	1						1	
	8	Informação e Comunicação	Licenciatura Ciências da Informação e Comunicação	2						2	
	9	Comunicação/Audiovisual	Licenciatura Comunicação e Audiovisual	0	1					1	
	10	Comunicação Social	Licenciatura Comunicação Social	1						1	
	11	História	Licenciatura História	1						1	
	12	Gestão	Licenciatura Gestão	1						1	
	13	Línguas Estrangeiras Aplicadas	Licenciatura Línguas Estrangeiras Aplicadas	1						1	
	14	Engenharia Zootécnica	Licenciatura Engenharia Zootécnica	1						1	
	15	Engenharia do Ambiente e do Território	Licenciatura Engenharia do Ambiente e do Território	1						1	
	16	Design de Ambientes	Licenciatura Design de Ambientes	1						1	
	17	Serviço Social	Assistente Social E Serviço Social	2		1				3	
	18	Médico Veterinário	Medicina Veterinária	1						1	
	19	Planeamento Regional e Urbano	Planeamento Regional e Urbano	0				3		3	c) aa) ab)
	20	Estudos Europeus/Relações Internacionais	Estudos Europeus/Relações Internacionais	1						1	

Cargo/Carreira/ Categoria	C ó d i g o	Atribuições/ Competências /Atividades	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	Mobilidade Intercategorias/ Intercarreiras	Cativos	A extinguir	Total	Obs.	
		Área de atividade										
Técnico Superior	21	Relações Públicas	Relações Públicas	1						1		
	22	Arqueologia	Arqueologia	0				1		1	ac)	
	23	Arquivo	Arquivo	1						1		
	24	Economia	Economia, Gestão e Finanças	1				1		2	d)	
	25	Gabinete Jurídico	Direito	2	2			1		5	e)	
	26	Contabilidade	Gestão e Finanças	4						4		
	27	Agro-Pecuária	Engenharia Agrária e afins	2	1		1			3		
	28	Topografia		1						1		
	29	Museologia	Formação em Museologia	1						1		
	30	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal	1						1		
	31	Administração Pública	Licenciatura Administração Pública	3						3		
	32	Engenharia do Ambiente e Recursos Rurais	Engenharia do Ambiente e Recursos Rurais	0					2		2	r) z)
	33	Turismo	Turismo	1							1	
	34	Informática de Gestão	Informática de Gestão	1							1	
	35	Desporto	Educação Física	1							1	
	36	Engenharia Eletrotécnica	Engenharia Eletrotécnica	0	1						1	
	37	Arquitetura Paisagística	Licenciatura em Arquitetura Paisagismo				1				1	
	38	Engenharia Ambiente e Geoinformática	Licenciatura em Engenharia Ambiente e Geoinformática				1				1	
	39	Nutrição	Licenciatura em Ciências da Nutrição				1				1	
		40	Técnico Superior		5	2	1	1	5		13	f) j) s) t) ad)
Especialista de Informática	41	Especialista de Informática	Informática	1						1		
Assistente Técnico/Coordenador Técnico/Chefe dos Serviços Administração Escolar	42	Coordenador Técnico		8	3		2	1		12	g)	
Assistente Técnico/Assistente Técnico	43	Assistente Técnico		121	11		1	7		139	h) i) n) v) ae) af)	
Assistente Operacional/Encarregado Geral Operacional	44	Encarregado Geral Operacional			1		1			1		
Assistente Operacional/Encarregado Operacional	45	Encarregado Operacional		6	2		2	2		10	o)	
Assistente Operacional/Assistente Operacional	46	Assistente Operacional		360	76			10		446	l) p) q) u) x)	

SUBTOTAL 2	556	108	5		38	0	707	
------------	-----	-----	---	--	----	---	-----	--



A)	Cargo criado pela Lei n.º 2/2004, adaptado à Administração Local, pela Lei n.º 49/2012, de 29/08
B)	Divisão de Administração Geral; Divisão de Serviços Urbanos; Divisão de Obras e Urbanismo; Divisão Estudos e Projetos; Divisão Educação e Cultura; Divisão de Ambiente e Espaços Verdes.
C)	Unidade de Estratégia e de Modernização Administrativa; Unidade Financeira e Patrimonial; Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território.

**ANEXO 1 - CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO**

<b>Código</b>	<b>Atribuições/Competências/Atividades</b>
<b>1</b> Dirigente Intermédio de 2º Grau	<p>Chefe de Divisão</p> <p><b>Divisão de Administração Geral</b> – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 22.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, n.º 989/2020.</p> <p><b>Divisão de Serviços Urbanos</b> – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 23.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, n.º 989/2020.</p> <p><b>Divisão de Obras e Urbanismo</b> – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 24.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, n.º 989/2020.</p> <p><b>Divisão de Estudos e Projetos</b> – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 25.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, n.º 989/2020.</p> <p><b>Divisão de Educação e Cultura</b> – as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 26.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, n.º 989/2020.</p> <p><b>Divisão de Ambiente e Espaços Verdes</b> - as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 27.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, n.º 989/2020.</p>
<b>2</b> Dirigente Intermédio de 3º Grau	<p>Cargo de Direção Intermédio</p> <p><b>Unidade de Estratégia e de Modernização Administrativa</b> - as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 28.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, n.º 989/2020.</p> <p><b>Unidade Financeira e Patrimonial</b> - as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 29.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, n.º 989/2020.</p> <p><b>Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território</b> - as que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 30.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, n.º 989/2020.</p>
<b>3</b>	<p>Coordenador de Projeto</p> <p><b>Equipa de Projeto - Estratégia Local de Habitação de Ponte de Lima (ELHPL)</b> - as previstas no Regulamento n.º 989/2020, de 6 de novembro de 2020.</p>
<b>4</b>	<p><b>Arquitetura</b> - Conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras. Articula as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.</p>

Código	Atribuições/Competências/Atividades
5	<p><b>Engenharia Civil</b> - Elaboração de Informação e pareceres de caráter técnico sobre processos e viabilidade de construção; conceção e realização de projetos de obras, tais como edifícios, preparando, organizando e superintendendo a sua construção, manutenção e reparação; conceção de projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e de esgotos, rede de incêndio e rede de gás; conceção e análise de projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; execução de cálculos, assegurando a residência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; preparação do programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; preparação, organização e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscalização e direção técnica de obras; realização de vistorias técnicas; colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; conceção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.</p>
6	<p><b>Ambiente</b> - Análise, estudos e emissões de pareceres numa perspectiva macroscópica sistemática integrada nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente; elaboração de propostas fundamentadas de solução de problemas concretos na área ambiental; preparação, elaboração e acompanhamento de projectos ambientais, designadamente campanhas de sensibilização e educação ambiental; bem como medidas e ações de monitorização, controlo, gestão e protecção ambiental, nomeadamente no âmbito de resíduos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos. Participação com eventual coordenação em equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros; intervenção no diálogo privilegiado com outros ramos de especialidades para prossecução de objectivos com conteúdo pluridisciplinar.</p>
7	<p><b>Português e Francês</b> - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p>
8	<p><b>Informação e Documentação</b> – Estudar, diagnosticar, planificar e intervir nas diversas vertentes de tratamento e utilização da documentação e da informação. Possui competências para intervir em diferentes contextos no campo da biblioteconomia e da informação, tendo em visto o desenvolvimento de pessoas e instituições.</p>
9	<p><b>Comunicação/Audiovisual</b> – Domínio da captação, registo, tratamento e difusão das imagens, estruturado ao longo de três fases: pré-produção, produção e pós-produção áudio e vídeo, conducentes à produção e realização audiovisuais, permitindo aprofundar saberes específicos do cinema, da fotografia, da luz, dos multimédia, do som e do vídeo.</p>
10	<p><b>Comunicação Social</b> - Garantir a informação e o contacto com a comunicação social. Garantir o tratamento da informação divulgada pelos órgãos de comunicação social de interesse para a Câmara. Garantir todas as formas de publicidade e divulgação da atividade municipal. Atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p>
11	<p><b>História</b> - Desenvolver funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo formação na área de história. Ações de investigação e estudo da história regional e local; Organização, conservação e estudos de fundos documentais; Preparação e coordenação de serviços educativos para as visitas guiadas sobre história e patrimónios locais; Conservação preventiva; Elaboração e organização de colóquios, exposições e publicações sobre história regional e local.</p>

Código	Atribuições/Competências/Atividades
12	<b>Gestão</b> - Desenvolver, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, requerendo formação na área de gestão. Comunicar informação, ideias, problemas e soluções. Competências e conhecimentos ao nível dos negócios e da gestão. Capacidade de tomar atitudes positivas e críticas face à mudança.
13	<b>Línguas Estrangeiras Aplicadas</b> - Desenvolver, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, requerendo formação na área de línguas estrangeiras. Competências de tradução e documentação aliadas à utilização das tecnologias de informação e comunicação; Formação que permite assegurar contactos e cooperação, através do domínio de línguas estrangeiras; Atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços
14	<b>Engenharia Zootécnica</b> - Gerir e apoiar projetos estratégicos associados à preservação/valorização dos recursos naturais e rurais endógenos, contribuindo para o desenvolvimento das atividades agropecuárias e agroindustriais existentes; Promover, gerir, manter e conservar os espaços e equipamentos inseridos em espaço rural, que resultam de projetos previstos para a dinamização destes locais, incluindo na Área protegida, nomeadamente na Quinta Pedagógica de Pentieiros; Contribuir para a sensibilização e educação ambiental, com a dinamização do Serviço Educativo das Lagoas; Promover, planear e orientar visitas e atividades pedagógicas e lúdicas a desenvolver na Área Protegida e na Quinta Pedagógica de Pentieiros
15	<b>Engenharia do Ambiente e do Território</b> - Competências técnico-científicas nas áreas do Planeamento do Território, da Tecnologia e Gestão Ambiental, com capacidades de intervenção na análise, resolução e gestão integrada de problemas ambientais e na promoção do desenvolvimento equilibrado e sustentado do território; Colaboração na implementação de estratégias que visam a defesa do ambiente, a conservação dos recursos naturais e a promoção do desenvolvimento sustentável; Colaboração em estudos de avaliação de impactos ambientais e aplicação de medidas de minimização dos impactos.
16	<b>Design de Ambientes</b> – Elaboração de projetos de intervenção paisagística, de ambientes urbanos e rurais, de design de interiores e estudos cromáticos para a gestão de espaços culturais. Colaboração em projetos de reutilização e reconversão do património. Integra equipas multidisciplinares de caracterização, preservação, requalificação e valorização ambiental e paisagística de património natural e edificado. Elabora projetos de parques infantis temáticos ou recreativos. Elabora projetos de implantação de mobiliário e equipamento urbano. Elabora projetos de sinalética e sistemas de comunicação.
17	<b>Serviço Social</b> – Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; colaboração na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para os resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, do modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; realização de estudos de carácter social e reuniões de elementos para estudos interdisciplinares; realização de trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; aplicação de processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupar.

Código	Atribuições/Competências/Atividades
18	<p><b>Médico Veterinário</b> – Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controlo hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecronológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizoótico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.</p>
19	<p><b>Planeamento Regional e Urbano</b> – Elabora estudos de planeamento territorial, numa abordagem globalizante, tendo em atenção o contexto espacial, social e económico; incrementa a investigação de situações com importante impacto territorial e ambiental, incluindo temas como o estudo de aglomerados urbanos, a análise de infra-estruturas de transporte, o planeamento rural, etc. elabora estudos de planeamento a nível urbano, numa ótica integrada de planeamento regional e com recurso a tecnologias apoiadas em sistemas de informação geográfica; cartografia e topografia.</p>
20	<p><b>Estudos Europeus /Relações Internacionais</b> - Avaliar, elaborar e coordenar estudos e projetos autárquicos submetidos e a submeter a programas comunitários de apoio; apoio na elaboração de projetos passíveis de apoio financeiro e no âmbito de programas nacionais e comunitários; estabelecer contactos com organismos internacionais relacionados com a promoção de investimentos no Concelho; acompanhamento dos processos relativos à participação do município em organismos e reuniões internacionais de natureza política, económica e cultural; acompanhamento do funcionamento de outras organizações a que o município não pertença mas cuja atividade tenha interesse.</p>
21	<p><b>Relações Públicas</b> – Desenvolver funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social. Executar com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada a divulgação. Informar superiormente a atividade desenvolvida e pode ser incumbido de superintender na atividade de outros profissionais na área da comunicação social. Planear, elaborar, organizar e controlar ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados; participar em ações de caráter protocolar. Assessoria de imprensa, acompanhamento e organização de eventos culturais, nomeadamente, conferências, encontros de escritores e feira do livro.</p>
22	<p><b>Arqueologia</b> – Inventariação e avaliação dos elementos do património cultural, móvel ou imóvel; colaboração na investigação, estudo, organização, conservação e divulgação desses elementos; preparação e coordenação de serviços educativos para as visitas guiadas sobre a história e património local; realização de trabalhos arqueológicos e acompanhamento de obras com impacto no património cultural</p>
23	<p><b>Arquivo</b> – Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar a doc. de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, cartográficos, audiovisuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação tais com guias, inventários, catálogos e índices; apoiar o utilizador, orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; executar ou dirigir os trabalhos tendo em vista a conservação e o restauro de documentos; coordenar e supervisionar o pessoal afeto à função pública de apoio técnico de arquivista.</p>
24	<p><b>Economia</b> – Estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projetos, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários; investigação de diferentes aspetos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades, reabilitação social e urbana, e engenharia.</p>

Código	Atribuições/Competências/Atividades
25	<b>Gabinete Jurídico</b> – Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na atividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais.
26	<b>Contabilidade</b> – Assegura a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); prepara e fornece elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria. Elabora balancetes periódicos e outras informações contabilísticas.
27	<b>Agro-Pecuária</b> – Promove e executa projetos de ajardinamento e de construção de espaços verdes; fiscaliza os trabalhos desde o cultivo de plantas, preparação de terras, tratamento, tratamento fitossanitário e outras operações culturais até à modelação de terrenos; instalação de redes de drenagem e rega e de equipamento desportivo e recreativo; executa trabalhos de correção, classificação e uso de solos e outros, no âmbito da sua qualificação profissional; elabora pareceres na área dos espaços verdes; procede ao planeamento e implementação de infra-estruturas a nível de instalação, revitalização e manutenção daqueles espaços.
28	<b>Topografia</b> – Efetua levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtém por triangulação, trilateração, poligonação, intersecções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como taquómetros, teodolitos, níveis, estadias, telurómetros, etc; procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; procede à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efetuadas; pode dedicar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a minerologia ou aerodromografia, e ser designado em conformidade como perito géometra ou agrimensor.
29	<b>Museologia</b> – Organiza, avalia e conserva em museu, coleções de obras de arte, objetos de caráter histórico, científico, técnico ou outros; Orienta ou realiza trabalhos de investigação nesses domínios; Coordena a atividade dos vários departamentos do museu; Classifica e expõe o acervo do museu; Divulga as coleções através de diversos processos de divulgação, nomeadamente promoção de exposições, elaboração de catálogos; Organiza o intercâmbio do museu com a comunidade, com outras instituições congêneres e com particulares; Por vezes guia visitas de estudo e faz conferências sobre as coleções existentes no museu.
30	<b>Engenharia Florestal</b> – Possui os conhecimentos científicos e técnicos indispensáveis para conservar, cultivar e gerir as florestas e os recursos a elas associados, considerados na sua multifuncionalidade e de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável, para atingir objetivos, necessidades e valores assumidos pela Sociedade no que concerne às florestas. As suas atividades abrangem o projeto, a direção técnica, a gestão, o planeamento, a avaliação, a formação profissional, a consultoria, o ensino e a investigação nas diversas áreas da instalação, regeneração e gestão das florestas e do arvoredo urbano, e recursos naturais.
31	<b>Administração Pública</b> - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, nomeadamente administração pública, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Executar quaisquer outras tarefas solicitadas, no âmbito das suas qualificações e competências.

Código	Atribuições/Competências/Atividades
32	<b>Engenharia do Ambiente e Recursos Rurais</b> – Identifica e sistematiza os conceitos de ambiente e de recursos naturais. Identifica e descreve os diversos instrumentos políticos de regulação ambiental. Conhece os principais instrumentos para a avaliação de bens e danos ambientais, e a forma como podem ser utilizados nos processos de tomada de decisão. Discute a forma como são aplicados os conceitos aos casos particulares de conservação, poluição e exploração de recursos naturais. Relaciona a tomada de decisões com diferentes pontos de vista sobre o desenvolvimento sustentável.
33	<b>Turismo</b> - Exerce, com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudo e conceção tendentes a informar a decisão superior, cabendo-lhe nomeadamente: Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; Recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; Planejar, organizar e controlar ações de promoção turística; Coordenar e superintender a atividade de outros profissionais do setor, se de tal for incumbido. Orientação para o Serviço Público; Conhecimentos Especializados e Experiência; Iniciativa e Autonomia; Trabalho de Equipa e Cooperação; Análise da Informação e Sentido Crítico; Inovação e Qualidade.
34	<b>Informática de Gestão</b> - Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, nomeadamente informática de gestão, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Executar quaisquer outras tarefas solicitadas, no âmbito das suas qualificações e competências.
35	<b>Desporto</b> – Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, nomeadamente desporto, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Executar quaisquer outras tarefas solicitadas, no âmbito das suas qualificações e competências.
36	<b>Engenharia Eletrotécnica</b> – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Elaboração de documentos técnicos, nos domínios da engenharia eletrotécnica, para processos de contratação pública de aquisição de materiais, equipamentos e de serviços associados à manutenção, apreciação e elaboração de pareceres sobre as correspondentes propostas e gestão dos respetivos processos; Planeamento e acompanhamento de trabalhos de montagem e manutenção de instalações realizadas por administração direta.
37	<b>Arquitetura Paisagística</b> – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

**Parecer:**

**Despacho:**

INFORMAÇÃO N.º /-

**DATA:** 25/07/2022

**DE:** Tânia Esteves- Secção de Recursos Humanos

**PARA:** Chefe da DAG

**CC:**

**ASSUNTO:** Alteração ao mapa de pessoal

**Informação:**

Atendendo às alterações relativas à atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade, assim como a criação de 6 lugares para a carreira de Técnico Superior:

- 1 Lugar de Técnico Superior de Serviço Social;
- 1 Lugar de Técnico Superior de Arquitetura Paisagista;
- 1 Lugar de Técnico Superior de Engenharia Ambiente e Geoinformática;
- 1 Lugar de Técnico Superior Nutricionista;

- 2 Lugares de Técnico Superior Generalista, deverá a nova proposta de Mapa de Pessoal ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração Superior.

A Técnica Superior,

---

/Tânia Esteves /



Código	Atribuições/Competências/Atividades
38	<p><b>Engenharia do Ambiente e Geoinformática</b> – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>
39	<p><b>Nutrição</b> – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>
40	<p><b>Técnico Superior</b> – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>
41	<p><b>Especialista de Informática</b> – Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objectivos de organização; definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação garantindo a normalização e fiabilidade da informação; organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados.</p>
42	<p><b>Coordenador Técnico</b> – Funções de chefia técnica e administrativa numa secção por cujos resultados é responsável, designadamente as relativas às áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento, e outras de apoio instrumental. Realização de atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Assegura a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do pessoal, designadamente em termos de carência de recursos humanos, necessidades de formação e alterações do posicionamento remuneratório nas respetivas categorias. Afere ainda as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; organiza os processos referentes à sua área de competências, informa-os, emite pareceres e minuta o expediente; atende e esclarece os trabalhadores, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação; controla a assiduidade dos trabalhadores.</p>

Código	Atribuições/Competências/Atividades
43	<b>Assistente Técnico</b> – Desenvolve funções, que se enquadram em diretivas gerais de dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; executa predominantemente as
44	<b>Encarregado Geral Operacional</b> – Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão.
45	<b>Encarregado Operacional</b> – Exerce funções de supervisão de um grupo de, no mínimo, 10 operárias; é responsável pela afetação dos funcionários que supervisionam às diferentes obras em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; recebe dos responsáveis pelas equipas de trabalho as requisições de material, assina-as e leva-as ao conhecimento do respetivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe são adstritas observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; poderá eventualmente sugerir, quando para tal for solicitado, a contratação de mão-de-obra específica, bem como proceder à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal e registar e calendarizar os pedidos de férias com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participar e descrever acidentes de trabalho e propor a nomeação de um responsável para o substituir na sua ausência.
46	<b>Assistente Operacional</b> – Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

## OBSERVAÇÕES

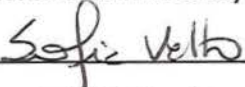
a)	1 posto cativo - Comissão de Serviço Externo (Município de Viana do Castelo)
b)	3 postos cativos - Chefe de Divisão DEP, Chefe de Divisão DSU e Chefe de Divisão DOU
c)	1 posto cativo - Chefe de Gabinete Presidente
d)	1 posto cativo - Comissão de Serviço Externo (Município de Felgueiras)
e)	1 posto cativo - Chefe de Divisão DAG
f)	1 posto cativo - Eleito Local (Vereador)
g)	1 posto cativo - 1 Adjunto do Presidente
h)	1 posto cativo - Secretária Gabinete de Apoio à Vereação
i)	1 posto cativo - Licença s/ remuneração
j)	1 posto cativo - Comissão de Serviço Externo (Município de Tondela)
l)	2 postos cativos - 1 Licença s/ remuneração E 1 OUTRA SITUAÇÃO
m)	1 posto cativo - Eleito Local Outro Município (Município de Viana do Castelo)
n)	1 posto cativo - Artigo 53º do Código do Trabalho
o)	2 postos cativos - 1 Cedência Interesse Público (ADAM) + 1 Mobilidade Intercarreiras ou categorias (Encarregado Geral Operacional)
p)	4 postos cativos - Cedência Interesse Público (ADAM)
q)	Suplemento de penosidade e insalubridade - 64 trabalhadores abrangidos pelo Dec-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, dos quais 23 trabalhadores com nível alto, 34 trabalhadores com nível médio e 7 trabalhadores com nível baixo.
r)	1 posto cativo - Eleito Local (Vereador)
s)	1 posto cativo - Chefe da Unidade Financeira e Patrimonial
t)	1 posto cativo - Chefe da Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território
u)	3 postos cativos - Mobilidade Intercarreiras ou categorias (Encarregado Operacional)
v)	1 posto cativo - Cedência Interesse Público (ADAM)
x)	1 posto cativo - Mobilidade Intercarreiras ou categorias (Assistente Técnico)
z)	1 posto cativo - Chefe de Divisão Ambiente e Espaços Verdes, em regime de substituição
aa)	1 posto cativo - Coordenador de equipa de projeto
ab)	1 posto cativo - Mobilidade para Município de Braga
ac)	1 posto cativo - Mobilidade para Município de Barcelos
ad)	1 posto cativo - Mobilidade para Município de Viana do Castelo
ae)	2 postos cativos - Mobilidade Intercarreiras ou categorias (Coordenador Técnico)
af)	1 posto cativo - Mobilidade para Direção de Finanças de Viana do Castelo

## DELIBERAÇÃO

\_\_\_5.1 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA “Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade” – Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de “Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade”. \_\_\_\_\_

Reunião de Câmara Municipal, de 14 de junho de 2022,

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



---

Sofia Velho/Dra.

Cópia nos Srs. Jansen Neves  
30/05/2021



## Proposta

Considerando que:

- as condições de atribuição dos suplementos de penosidade e insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho nessas condições, estão tipificadas na alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- pela disposição legal estabelecida no artigo 3º da Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2021, conjugada com o n.º 6 do artigo 159º da LTFP, foi aprovado, o “Suplemento de penosidade e insalubridade”;
- para a operacionalização da nova norma, foi tido em conta o disposto no Decreto- Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro;
- foram apurados os encargos máximos para 2022, com a aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores do Município de Ponte de Lima;
- foram consultados os representantes dos trabalhadores e colhido o parecer fundamentado do serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Ao abrigo do disposto no artigo 3º da Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade (SPI) aos 64 trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, atualmente em funções, cujos postos de trabalho se enquadram nas áreas funcionais indicadas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, conforme identificação no mapa de pessoal (anexo I) e cuja caracterização foi fundamentada no parecer dos serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (anexo II), implicando o exercício efetivo de funções penosas e insalubres;
- 2- O suplemento de penosidade e insalubridade é aplicado em três níveis, baixo, médio e alto de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.
- 3- O suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da denominação;

- 4- Seja aplicado o valor do suplemento previsto legalmente para o nível alto de insalubridade ou penosidade de €4,99, ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior, para o nível médio de insalubridade ou penosidade de €4,09 e para o nível baixo de insalubridade de €3,36, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.
- 5- O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições, devendo para tal, cada responsável de serviço fazer chegar à secção de recursos humanos do Município, até ao dia 5 do mês seguinte ao da prestação do serviço, a relação nominal dos trabalhadores e número de dias em que o trabalhador exerceu as funções descritas;
- 6- A atribuição deste suplemento produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2022.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 30 de maio de 2022,

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Vasco Ferraz (Eng.º)

1 cunha da Doc  
Para: Lourenço  
O procedimento a ser feito  
13/05/2022

**Assunto:**

Parecer relativo à Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade – Proposta para o Ano 2022 – Resposta às Diversas comunicações dos Sindicatos e Rectificação da Proposta

Exmº Srº Presidente da Câmara,

No seguimento das diversas solicitações de resposta às questões colocadas pelos diversos Sindicatos, relativamente à proposta de atribuição do suplemento supramencionado, tenho a informar o seguinte:

❖ **COMUNICAÇÃO 1:**

- Sindicato: Sindicato dos Trabalhadores dos Serviços e de Entidades com Fins Públicos
- Data de Recepção: 01 de Abril de 2022
- Nosso Registo (NIPG): 14268/22
- Informação Técnica:

- A minha informação inicial, contém uma listagem com a proposta dos nomes dos Colaboradores eventualmente a beneficiar da atribuição do suplemento em questão. Esta listagem foi efectuada com base nas informações transmitidas pelos Vários Serviços Municipais abrangidos. Para o efeito, aquando da minha consulta, solicitei que, além da menção dos Colaboradores, fosse realizado o seu enquadramento, em cada uma das Funções previstas no DL 93/2021, de 09 de Novembro;
- Não obstante, poderá eventualmente haver algum colaborador, que apesar de integrado neste ou num outro qualquer Serviço, desempenhe, embora que pontualmente, alguma das Actividades referidas. Para o cabal esclarecimento desta situação, solicitei aos Chefes de Divisão e de Serviço em causa, a validação da informação agora prestada pelo Sindicato;
- Com base nas informações recolhidas, proponho a inclusão dos seguintes Colaboradores na listagem inicial:

❖ **NÍVEL ALTO DE INSALUBRIDADE OU PENOSIDADE:**

- Recolha de cadáveres animais e Recolha e tratamento de resíduos
  - Carlos Manuel Fernandes Cerqueira;
  - Luís Sousa Fernandes.

❖ **NÍVEL MÉDIO DE INSALUBRIDADE OU PENOSIDADE:**

- Higiene urbana
  - Rosalina Silva Branco Pereira.

*L. Figueira*

❖ *NÍVEL BAIXO DE INSALUBRIDADE OU PENOSIDADE:*

- Asfaltamento de rodovias
  - João Alberto Martins Gonçalves;
  - Manuel Oliveira Magalhães Correia.

❖ COMUNICAÇÃO 2:

- Sindicato: Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e Entidades com Fins Públicos (SINTAP)
- Data de Recepção: 25 de Março de 2022
- Nosso Registo (NIPG): 12452/22
- Informação Técnica:
  - Parágrafo 8: Na Proposta elaborada em 2021, foi entendido que o Valor a atribuir seria igual para todos os Colaboradores e pelo valor máximo previsto, atendendo à "suposta" extemporaneidade da atribuição. De igual modo foram consideradas as funções orgânicas genéricas nas quais os Colaboradores se enquadravam, e nem tanto, as actividades que cada um de facto desenvolve. Este ano, e em função das alterações verificadas no espectro legal, a qual transpõe a atribuição deste suplemento remuneratório, para a Legislação Geral, independente de qualquer outro suporte legislativo (como era o caso em 2021 através da possibilidade criada no Orçamento de Estado), possibilitando desta forma que esta atribuição tenha uma aplicação eventualmente continua ao longo dos anos, fez com que a atribuição deste suplemento este ano, fosse analisada e pensada de uma forma mais precisa e sustentada, tanto no que concerne aos Colaboradores eventualmente abrangidos, como relativamente ao grau de risco que eventualmente cada uma das Actividades pressupõe.
  - Parágrafo 10: Na formulação da Proposta de 2022, foi entendida e considerada a aplicação dos 3 Graus de Penosidade e Insalubridade Previstos na Lei, em função das Actividades desenvolvidas, e dos riscos que cada uma delas consubstancia.
  - Parágrafo 11: Se a Legislação apresenta essa hipótese (Diferenciação entre 3 Graus de Penosidade e Insalubridade), considero que será o espírito do Legislador, categorizar tanto as Actividades em si, como a realização destas por cada um dos Colaboradores, em função dos riscos associados, que obviamente são distintos em todas as actividades previstas.
  - Parágrafo 12: Relativamente aos Colaboradores incluídos no "Asfaltamento de Rodovias", o Seu Grau de Penosidade e Insalubridade foi considerado "Baixo", atendendo a que quando realizados, esses trabalhos são desempenhados maioritariamente com "tapete a frio", o qual consubstancia um mais baixo risco para a saúde, comparativamente à aplicação deste a quente. Relativamente às



Colaboradoras, o entendimento foi semelhante, ou seja, as tarefas por elas executadas não apresentam um risco elevado, comparativamente com outras actividades desenvolvidas. A diferenciação dos Graus atribuídos, é realizada através da ponderação qualitativa e comparativa entre cada uma das Actividades Previstas no diploma legal, em função dos eventuais Riscos associados.

- Parágrafo 13: Respondido no Parágrafo anterior. Não é comparável o nível de Penosidade Insalubridade, entre a Equipa de Varredura e Equipa dos Resíduos Sólidos Urbanos. São duas actividades complementares, no entanto pertencentes a duas realidades bem distintas, daí ser considerada a Sua graduação diferente no que concerne ao Grau de penosidade e Insalubridade.
- Parágrafo 14: Considero que a Proposta actual, vai de encontro Áquilo que será o espírito do Legislador, sendo por isso uma Proposta Justa, adequada e sustentável. Julgo que nos Pontos anteriores, se encontram devidamente e claramente justificadas, todas as opções e decisões tomadas para a elaboração da Proposta de atribuição deste suplemento remuneratório.

❖ **COMUNICAÇÃO 3:**

- Sindicato: Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local (STAL)
- Data de Recepção: 24 de Março de 2022
- Nosso Registo (NIPG): 12231/22
- Informação Técnica:
  - O Procedimento que levou à elaboração da listagem inicialmente proposta, já foi descrito na "COMUNICAÇÃO 1".
  - De igual modo ao então referido, coloquei as questões apontadas pelo Sindicato aos Diversos Serviços para que estes se pronunciassem a respeito.
  - Com base nas informações recolhidas, proponho a inclusão dos seguintes Colaboradores na listagem inicial:

❖ **NÍVEL ALTO DE INSALUBRIDADE OU PENOSIDADE:**

- Recolha de cadáveres animais
  - Paulo Alexandre Martins Gomes;
  - Joaquim Martins Pereira;
  - Olívia Maria de Lima Rodrigues Correia.
- Saneamento
  - Diamantino Gonçalves da Rocha;
  - Rui Manuel Araújo de Sousa;
  - Amadeu da Silva Marques (\*).



❖ NÍVEL MÉDIO DE INSALUBRIDADE OU PENOSIDADE:

➤ Higiene urbana

- Conceição Pinto da Silva Trigueiro;
- Lucinda Pereira Sousa;
- Alexandrina Maria Rodrigues Pereira;
- Deolinda Abreu Gomes Marinho;
- Cristina da Conceição de Abreu Gonçalves;
- Deolinda Gonçalves Gomes Mateus;
- Fernanda Maria Rodrigues Fernandes Ramos;
- Alice Ilídia Maciel Rodrigues Matos.

❖ COMUNICAÇÃO 4:

- Sindicato: Sindicato Independente e Solidário dos Trabalhadores do Estado e Regimes Públicos (SISTERP)
- Data de Recepção: 24 de Março de 2022
- Nosso Registo (NIPG): 12311/22
- Informação Técnica:
  - Penúltimo Paragrafo: Começando pelo fim, mais se refere que o MPL não possui colaboradores que exerçam alguma das funções no Cemitério Municipal previstas no DL nº 93/2021, de 9 de Novembro, nomeadamente inumações e exumações. O único Colaborador Municipal a desempenhar funções no local referido, além de possuir a carreira de Assistente Técnico, apenas procede à limpeza do recinto.
  - Relativamente à questão levantada no início do Parágrafo em causa, foi meu entendimento, que atendendo à possível valorização a considerar, a recolha de lixo de papeleiras, não consubstancia um Grau de Risco compatível com as actividades assim consideradas, nomeadamente, a equipa de varredura e de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos. Qualquer Assistente Operacional, a desempenhar funções num qualquer edifício/recinto cultural, de educação ou desportivo, tem como atribuição a limpeza dos espaços, onde se incluem entre outras, as papeleiras/caixotes do lixo, onde eventualmente é depositado qualquer objecto dos mencionados, sem que para isso seja consubstanciado um Grau de Penosidade ou Insalubridade acrescido e que por si só justifique a atribuição de um qualquer suplemento remuneratório. Julgo que esta conclusão, vai totalmente de encontro ao espírito e à letra da Lei.

🌀 PROPOSTA:

Além do esclarecimento a efectuar eventualmente junto das entidades sindicais, considero que será mais importante, prestar os devidos esclarecimentos a todo o Universo de Colaboradores

Municipais, tanto no que concerne aos fundamentos de atribuição deste suplemento, assim como, quanto ao processamento do seu pagamento.

Nesse sentido, proponho que seja efectuada uma "Ordem de Serviço", de maneira a que tanto os Colaboradores como os Seus respectivos Chefes, tenham o devido conhecimento, quanto ao "Porquê" e "Como", se processará esta atribuição.

Assim, tomo a liberdade de Propor o Corpo do Texto a incluir na referida "Ordem de Serviço", que seguidamente apresento:

### *ORDEM DE SERVIÇO N° \_\_\_\_ / 2022*

*O Decreto-Lei n° 93/2021, de 09 de Novembro, vem consagrar na Legislação Nacional a possibilidade de atribuição de um suplemento remuneratório aos colaboradores que enquadrados na carreira geral de Assistente Operacional, desempenhassem funções em áreas específicas da Actividade Municipal, nas quais resultasse comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, ficando unicamente dependente de proposta do Sr. Presidente da Câmara, relativamente à sua sustentabilidade financeira (Ponto 2 do Artº 3º do Diploma).*

*A atribuição deste suplemento, não se destina à globalidade dos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, mas exclusivamente aos que exercem funções nas áreas identificadas como potenciadoras de penosidade e insalubridade e em condições em que as mesmas se verifiquem de modo efetivo e delas resulte, comprovadamente, uma sobrecarga funcional passível de gerar o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou de um risco agravado de degradação do estado de saúde, a saber:*

- *Recolha e tratamento de resíduos e*
- *Tratamento de efluentes,*
- *Higiene urbana,*
- *Saneamento,*
- *Procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas,*
- *Limpeza de canis e*
- *Recolha de cadáveres animais,*
- *Asfaltamento de rodovias;*

*O valor a atribuir, é pago apenas em função dos dias efectivamente trabalhados, e do Grau de "Insalubridade e Penosidade" a atribuir a cada um dos Postos de Trabalho mencionados, de acordo com o definido no Ponto 1 do Artº 4º do Diploma em causa, a saber:*

- a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade;*
- b) Nível médio de insalubridade ou penosidade;*
- c) Nível alto de insalubridade ou penosidade.*

*Com base nos pressupostos supramencionados, foi elaborada e aprovada uma listagem na qual constam os nomes de todos os Colaboradores em condições de beneficiar do suplemento em causa, a qual deverá ser revista e actualizada anualmente.*



Assim, DETERMINO que:

- A Listagem dos Colaboradores abrangidos, seja enviada pelo Serviço de Recursos Humanos, a todos os Serviços que possuam Colaboradores nela inscritos;
- No início de cada ano Civil, todos os Chefes de Divisão procedam à validação ou actualização da Listagem agora definida, em função da eventual mobilidade dos Colaboradores abrangidos;
- Mensalmente, seja enviada ao Serviço de Recursos Humanos pelos Chefes de Divisão, informação quanto aos Colaboradores, respectiva actividade e quantidade de dias, por eles desempenhada no âmbito do presente Procedimento (Deverá ser enviado por E.Mail o modelo em anexo devidamente preenchido em formato Excel (xlsx.));
- Um qualquer Colaborador, poderá desempenhar diversas actividades previstas na legislação em causa, tendo direito a ser remunerado por cada dia trabalhado em cada uma delas;
- A todo o tempo, a listagem agora aprovada poderá e deverá ser actualizada, em função da inclusão de um novo Colaborador a desempenhar qualquer uma das actividades previstas, devendo para o efeito, o respectivo Chefe de Divisão, proceder a essa comunicação junto do Executivo Municipal.

✚ Em jeito de Conclusão, e de maneira a que não subsistam quaisquer dúvidas relativamente à Proposta de Colaboradores a beneficiar do suplemento remuneratório em questão, apresento de seguida a Listagem completa, devidamente actualizada:

❖ NÍVEL ALTO DE INSALUBRIDADE OU PENOSIDADE:

➤ Recolha e tratamento de resíduos (Penduras)

- Fernando Anjos Silva Lopes;
- Manuel Vieira Rebouço;
- Manuel Rodrigues Correia;
- José Isidro Lima Barreiros;
- Francisco José Gonçalves Araújo;
- António Cunha Silva;
- Jorge Filipe Amorim Lima;
- Nuno Miguel Rodrigues Alves Matos;
- Casimiro Manuel Vieira Lima (\*);
- Romeu Alves Pereira Dantas (\*);
- Ricardo Manuel Fernandes Linhares (\*).

➤ Saneamento

- Nuno Fornelos;
- Manuel Pereira;

- Diamantino Gonçalves da Rocha;
- Rui Manuel Araújo de Sousa;
- Amadeu da Silva Marques (\*).

➤ Recolha de cadáveres animais

- António Sousa Ferraz;
- José Adélio Fernandes Caseiro.
- Carlos Manuel Fernandes Cerqueira (\*);
- Luís Sousa Fernandes (\*);
- Paulo Alexandre Martins Gomes;
- Joaquim Martins Pereira;
- Olívia Maria de Lima Rodrigues Correia.

❖ NÍVEL MÉDIO DE INSALUBRIDADE OU PENOSIDADE:

➤ Recolha e tratamento de resíduos (Motoristas)

- José Luciano Vieira Caçador;
- Manuel Agostinho Bezerra Puga;
- Vitor Nicolau Magalhães Silva;
- Guilherme Dias Vieira;
- Acácio Fernandes Sá (\*);
- Luís Miguel Morais Malheiro (\*);
- João Manuel Fernandes Correia (\*).

➤ Higiene urbana

- Almerinda Sagres Lima Pereira;
- Mário Jaime Cunha Araújo;
- Maria Alice Magalhães Lima;
- Eduarda Gonçalves Cunha Esteves;
- João Manuel Soares Melo;
- Maria Adelaide Pereira Martins Rio;
- José Augusto Soares Melo;
- Maria Mendes Rocha Silva;
- Maria Fátima Correia Fernandes;
- Márcia Alexandra Gomes Ferraz;
- Luís Sousa Fernandes;
- Alexandre Trigueiro Leones (\*);
- Maria Fernanda Lima Silva;
- Maria Fátima Alves Pontes;
- Maria Céu Melo Bezerra Cerqueira;
- Maria Graça Fernandes Pereira Monteiro;
- Maria Carmo Lima Araújo Amorim;
- Sónia Alexandra Ferreira Amorim;
- Maria Fernanda Silva Rodrigues;
- Rosalina Silva Branco Pereira;



- Conceição Pinto da Silva Trigueiro;
- Lucinda Pereira Sousa;
- Alexandrina Maria Rodrigues Pereira;
- Deolinda Abreu Gomes Marinho;
- Cristina da Conceição de Abreu Gonçalves;
- Deolinda Gonçalves Gomes Mateus;
- Fernanda Maria Rodrigues Fernandes Ramos;
- Alice Ilídia Maciel Rodrigues Matos.

❖ NÍVEL BAIXO DE INSALUBRIDADE OU PENOSIDADE:

➤ Higiene urbana

- Maria Celeste da Silva Mendes;
- Andreia Sofia Crasto Dias.

➤ Asfaltamento de rodovias

- Gilberto Neiva;
- Carlos Lima;
- José Dantas;
- João Alberto Martins Gonçalves;
- Manuel Oliveira Magalhães Correia.

(\*) - Significa que os Colaboradores assinalados com esta referência, apesar de desempenharem em carácter mais permanente esta função, desempenham outra(s), enquadrável(eis) na atribuição deste suplemento.

Caso seja necessário mais algum elemento ou esclarecimento, como sempre, encontro-me à Sua inteira disponibilidade.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 12 de Maio de 2022

O Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho



(Engº Luís Miguel Franco Pereira)